



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1963

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1963

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO N.º 035 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014, conforme composição abaixo:

TITULARES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Marília Camilo de Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Marcolino

Representante do Fundo Social de Solidariedade
Janaina Aparecida de Oliveira

Representantes da Secretaria de Esportes e Cultura
João Paulo Franco

SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Representante de Associações ou Entidades que reconhecidamente se dediquem aos trabalhos com Idosos
Ana Paula da Silva Flores

Representante de Entidade Prestadora de Serviço
Zumar Helena Mastrange Viana

Representante dos Trabalhadores na área do Idoso
Maysa Kelly Carvalho

Representante Profissional da Área de Assistência Social
Emily Eduarda Silva Vieira

SUPLENTE

Pabline Luana Lalucci

Humberto Silva

Patrícia Pereira da Silva

Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli

SUPLENTE

Vitória Sarne Jordão

Zucilene Faquim Nunes

Beatriz Sarne Jordão

Hanna Paula Nunes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1963

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 023 de 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de junho de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1963

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 036 DE 17 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 3424 de 11 de dezembro de 2023 e da Lei nº 3504 de 21 de março de 2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Pontal – SP CMDPCD, conforme eleição e indicação do Chefe Executivo Municipal e sua composição de que trata o presente Decreto, assim composta:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular	Suplente
Ana Paula Tavares Firmino	Marília Camilo de Oliveira Souza

Representante da Secretaria Municipal de Ensino:

Titular	Suplente
Rogéria Doracy Camarinho Munhoz	Fabiana Andrea Sacomani Borin

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Suplente
Humberto Silva	Fernanda Marcolino

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular	Suplente
João Paulo Franco	Terence Roberto Tamião

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular	Suplente
Pabline Luana Lalucci	Janaina Aparecida de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular	Suplente
João Paulo de Lima Santos	Adolfo de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal da Defesa Mulher e Cidadania

Titular	Suplente
Fernanda de Cássia Fonseca Ventureli	Isabela Fernandes Pimenta Mota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1963

Página 5 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Pessoas com Deficiência, ou seus Representantes Legais:

Titular

Alexandre de Souza Sanches

Ana Paula Nozé Martin

Flávia Moraes do Gando Jacomini

Jussara Ferreira de Souza

Suplente

Camila Aparecida Pereira

Fabiana dos Santos Dias

Marinalva AP. Moreira Lima

Vanessa Cardoso Andrade Silva

Representante de Entidades de Classe do Município:

Titular

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Hanna Paula Nunes

Suplente

Instituto Acolher Assistência Social IACOLHER

Sebastião Baptista Ramos Neto

Associação de Equoterapia Vassoural

Emily Eduarda Silva Vieira - AEV

Sociedade Espírita Allan Kardec

Nara Livia Ribeiro de Oliveira

Associação de Proteção e Assistência ao Menor (APAM)

Vitória Sarne Jordão

Lar Vicentino Albertina Schmidt

Bruna Raimundo da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 077 de 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de junho de 2.026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.